



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI N.º 20/2022

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, ao esposo **Sr. João Batista da Silva Filho**, inscrito do CPF sob o n.º. 491.165.754-20, viúvo da ex-servidora inativa **Sra. Jacirene de Souza Silva**, matrícula funcional n.º. 2719-1, falecida em 30/07/2022, investida (a) no cargo de Professor I 150H/A, Licenciatura Plena, Classe D, Faixa 1, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC n.º. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "6", todos da Lei Municipal n.º 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal n.º. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30/07/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 11 de agosto de 2022.

Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira